



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **LEI Nº 5.243 DE 15 DE JULHO DE 2020**

Acresce dispositivos na Lei Municipal nº 4.900, de 02 de julho de 2015, para criar e denominar Escolas Municipais no “Jardim Quaresmeira” e no “Residencial Nova América”, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 034/2020)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescida a alínea “k” ao inciso “V” do art. 1º da Lei Municipal nº 4.900, de 02 de julho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

...  
V - ...

...  
k) “Escola Municipal do Jardim Quaresmeira”, localizada na Rua Eunice Cerqueira Inocência, s/nº, Jardim Quaresmeira, neste Município, que passa a denominar-se “Escola Municipal ‘Profª Vera Lúcia Miranda’”, inscrita no CIE sob nº 6772;”

**Art. 2º.** Fica acrescida a alínea “p” ao inciso “VII” do art. 1º da Lei Municipal nº 4.900, de 02 de julho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

...  
VII - ...

...  
p) “Escola Municipal do Residencial Nova América”, localizada na Rua Claudionor Rosa de Lima, 01, Residencial Nova América, neste Município, que passa a denominar-se “Escola Municipal ‘Zaira Assen Torrano’”, inscrita no CIE sob nº 6777;”

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementados, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 15 de julho de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**

Prefeito Municipal

**RENATO SWENSSON NETO**

Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos